

EDITORIAL

A dor invisível

A fome avança cada vez mais rápido no Brasil e hoje atinge um patamar comparável à década de 1990, consolidando três décadas de retrocesso no combate a esse flagelo. Conforme os dados do 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19, cerca de 33,1 milhões de pessoas não têm o que comer no Brasil, quase o dobro do que foi constatado pela primeira edição da pesquisa. De um ano para o outro, mais de 14 milhões de pessoas passaram a viver sem ter o que comer.

Atualmente, mais de 15% da população brasileira enfrenta a fome. Já o percentual de pessoas que convive com a insegurança alimentar saltou para 58,7%, o que representa 125,2 milhões de brasileiros com alguma dificuldade para conseguir manter sua alimentação. A crise econômica causada pela pandemia de covid-19 é responsável pelo avanço da fome no Brasil, mas

não é a única explicação. É importante destacar que a pesquisa ainda não captou os impactos da guerra na Ucrânia, que levou os preços dos alimentos às alturas em todo o mundo.

A dor da fome que aflige esses milhões de brasileiros não é resultado apenas da pandemia de covid-19 ou guerra ucraniana. É resultado da política econômica brasileira, que ignora a parcela mais pobre da população e desmanchou a maioria dos programas sociais que ajudavam a combater a fome.

Diante da inflação descontrolada, a solução de Bolsonaro para aliviar a fome no Brasil foi pedir que o setor alimentício reduza seus lucros. Mais um esforço para empurrar para outras pessoas o resultado do fracasso

de sua gestão. Aliás é a segunda vez que faz isso. Em 2020, Bolsonaro também foi pedir aos supermercados que lucrassem menos, devido ao aumento dos preços dos alimentos no primeiro ano da pandemia.

Desde 2017 têm soado alertas de que o aumento da desigualdade social, atrelado ao crescimento do desemprego e os cortes em programas sociais iriam resultar em um avanço significativo da fome e da miséria no Brasil. A pandemia apenas acelerou essa crise que já era gestada no seio da economia brasileira. O governo brasileiro não soube, e ainda não sabe, dar uma resposta eficaz para resolver os problemas econômicos do país.

Os brasileiros foram abandonados à própria sorte.

Escassez de especialistas

Eduardo Costa Teixeira (*)



A defasagem entre o número de médicos formados e as vagas de residência médica – o caminho oficial para obter o Registro de Qualificação de Especialista (RQE), que confere o título de especialista no Brasil – cresce ano a ano. Em 2021, esse déficit era de 11.770 vagas e a previsão é de aumentar em 2023. Segundo o estudo Demografia Médica 2023, a minoria dos médicos residentes afirma ter intenção de trabalhar no SUS. No prazo de um ano após a conclusão da Residência Médica, 24,6% dos médicos disseram que pretendem trabalhar, majoritariamente, no SUS. Quando questionados sobre expectativas de local de trabalho no prazo de cinco anos após a conclusão da residência, esse índice cai para 12,1%.

Com esses dados fica fácil entender por que faltam especialistas no SUS. Difícil é entender por que o Conselho Federal de Medicina (CFM) não age de forma mais incisiva para cobrar o aumento do número de vagas de residência; regulamentar a prova de títulos ou valorizar a pós-graduação, medidas que podem, efetivamente, ampliar o número de especialistas no Brasil e, portanto, o acesso das populações mais pobres ao atendimento médico especializado.

Para piorar esse cenário, uma resolução ilegal do CFM impede os médicos com especializações em cursos de pós-graduação lato sensu regulamentados pelo MEC de anunciarem suas especialidades. A campanha para cercear os direitos dos pós-graduados, reconhecidos por lei federal, pela Constituição e por diversas decisões na Justiça Federal, vem impedindo que esses profissionais participem de concursos públicos; se credenciem em planos de saúde; emitam laudos e, em casos extremos, chega a impedir que prescrevam exames e medicamentos a pacientes graves do SUS.

Repito: essa política, replicada nos Conselhos Regionais de Medicina, impede que médicos pós-graduados sejam credenciados nos planos de saúde e participem de concursos públicos. Trata-se, claramente, de uma reserva de mercado para que os médicos

com RQE possam atender à parcela da população que pode pagar por consultas particulares ou convênios VIPs, cujos valores não estão ao alcance da maioria da população brasileira.

Com escassez de especialistas, o valor das consultas nas clínicas particulares fica mais alto. Nos convênios, a política de descredenciamento dos profissionais sem RQE reduz a rede credenciada e, como consequência, tende a aumentar o valor dos planos.

Ao mesmo tempo em que cerceia os direitos dos médicos pós-graduados, os conselhos fecham os olhos para um problema grave que ocorre nas unidades básicas de saúde e nos ambulatórios do SUS: a falta de especialistas, que leva a população mais pobre a esperar anos por consultas. Não se vê o mesmo empenho em fiscalizar as longas filas de espera por consultas e cirurgias, que se vê na fiscalização para punir administrativamente o pós-graduado que exhibe sua especialidade na parede do consultório.

Importante ressaltar que a lei federal 3268/57 afirma claramente que o médico formado em uma instituição reconhecida pelo MEC e registrado no CRM de sua jurisdição está apto a exercer a profissão em qualquer área. Mais que isso, pareceres dos CRMs e do próprio CFM reconhecem que todo médico que atenda a essas condições pode atuar em qualquer especialidade médica, mesmo que não tenha RQE.

Se podem atender, se podem exercer a Medicina em qualquer uma de suas especialidades, qual interesse em vetar a divulgação dos cursos de pós-graduação lato sensu chancelados pelo MEC? A quem interessa restringir, ainda mais, o número de especialistas para a população brasileira? Já sabemos quem perde, mas quem ganha com uma medida dessas?

**EDUARDO COSTA TEIXEIRA é professor titular da Escola de Medicina e Cirurgia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e presidente da Associação Brasileira de Médicos Com Expertise em Pós-Graduação (Abramepo)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO, processo administrativo nº 029.339/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SUBTERRÂNEA - TUNNEL LINER, NA AVENIDA BEIRA RIO, BAIRRO SÃO MATEUS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CONSORCIO: MOP - CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	39.675.935/0001-03	R\$1.428.364,52

VALOR POR EXTENSO: (hum milhão, quatrocentos e vinte oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira - Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGA e ADJUDICA a empresa abaixo, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO, processo administrativo nº 029.339/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SUBTERRÂNEA - TUNNEL LINER, NA AVENIDA BEIRA RIO, BAIRRO SÃO MATEUS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CONSORCIO: MOP - CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	39.675.935/0001-03	R\$1.428.364,52

VALOR POR EXTENSO: (hum milhão, quatrocentos e vinte oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2023.

José Roberto Stopa - Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 018/2023/PMC - 2ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 361/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 018/2023/PMC - 2ª Republicação, processo administrativo nº 008.242/2022, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ - SEMOB, CONFORME AS PREVISÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

Carlene de Paula Silva - Pregoeira
De acordo: Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, no uso de suas atribuições HOMOLOGA, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERV EM MAO DE OBRA LTDA ME	12.029.446/0001-28	R\$ 3.940.627,08

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2023.

Juarez Silveira Samaniego - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa CIRINO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 45.705.172/0001-07, onde ficou acertado o cachê de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para apresentação do SHOW ARTÍSTICO no dia 19/08/2023 por ocasião da realização da celebração da escolha da Rainha do Rodeio 2023, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 16 de agosto de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE REQUERIMENTO SMADES

CNPJ: 03.533.064/0001-46. Torna público que requerer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES), as Renovações dos Licenciamentos Ambiental - Licença de Instalação, das Obras de Pavimentação e Drenagem de águas Pluviais, nos Bairros Planalto, Tancredo Neves, Alto da Boa Vista, Novo Horizonte, Novo Tempo, Novo Milênio, Jardim das Aroeiras, Jardim Fortaleza - área urbana no Município de Cuiabá / MT.

anuncie CONOSCO

Jornal ESTADÃO Mato Grosso

(65) 99830-1111

DISTRIBUIDORA COMETA LTDA, CNPJ 00.584.504/0001-04, torna público que requererá à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/MT - Modalidade: Licença Prévia, para a atividade de Serviços de tratamento e revestimento em metais, comércio atacadista de ferragens, ferramentas e materiais de construção, localizada na R JOSE GARCIA LACERDA, Nº 65, JARDIM FLORIZA, CEP 78.300-000, TANGARA DA SERRA - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para Reforma da Casa de Pedra Municipal do município de Lucas do Rio Verde - MT. ONDE-SE LÊ: Empresa vencedora: GENIVAL FREITAS DE NOVAES SEGUNDO com o valor total de R\$ 332.839,98 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). LEIA-SE: Empresa vencedora: GENIVAL FREITAS DE NOVAES SEGUNDO com o valor total de R\$ 332.605,54 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde, 16 de Agosto de 2023.

Paulo Henrique Brincker
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO ELETRÔNICO Nº 075/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de alumínio ou isopor tipo marmitex para atender as demandas das Secretarias Municipais de Lucas do Rio Verde-MT. Empresas vencedoras valor total: R\$1.043.130,00 (um milhão e quarenta e três mil e cento e trinta reais); DIEGO DE SOUZA RAMOS (420204130001188) com o lote: 1 no valor total de R\$1.043.130,00 (um milhão e quarenta e três mil e cento e trinta reais). Lucas do Rio Verde - MT, 16 de agosto de 2023.

Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA - MT. CONTRATADA: PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ nº 03.155.687/0001-22. OBJETO: Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 053/2020 e seus aditivos, firmado entre o Município de Nova Brasília/MT e a empresa Paulini Construções Eireli-ME, CNPJ nº 03.155.687/0001-22, passando a ter vigência com a assinatura e eficácia com a publicação. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maurizia Augusta de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA - MT. CONTRATADA: J. C. BARBOSA PIMENTA - BOMBAS INJETORAS. CNPJ: 08.657.312/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA/MT. Valor Total R\$ 155.323,60 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos). ASSINATURA: 27 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 28 de julho de 2023 até 28 de julho de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Maurizia Augusta de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela secretaria de obras e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso I, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: TAC Engenharia LTDA EPP, CNPJ: 05.305.434/0001-13 no valor total de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE PLANALTIMÉTRICO PARA A IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO/AERÓDROMO, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26, inciso I do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT, 16 de agosto de 2023
GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: SILVA E TUDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ: 07.926.786/0001-11, com o valor de R\$ 2.558,60 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). cujo objeto trata-se de Aquisição de Gás GLPe água mineral 20 litros para atender a Casa de apoio de Jales - SP. Esses serviços tem o objetivo proporcionar atendimento integral dos pacientes oncológicos de Alto Taquari - MT durante sua estadia na Casa de Apoio em Barretos - SP, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 16 de agosto de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, com a empresa NYON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.569.426/0001-30 no valor total de R\$ 16.986,72 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO. Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26, Parágrafo Único do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 16 de agosto de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP neste ato representada pela Pregoeira designada através da Portaria SMGE nº 361/2023 torna público, para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/PMC, processo administrativo nº 047.961/2023, que tem por objeto "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE TETO E PAREDE E VENTILADORES A SECO, EM ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 836149/SUDECO - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO VAREJISTA DO PORTO - ANTONIO MOISES NADAF - 2ª ETAPA, CONFORME EDITAL E ANEXOS" para adequação das especificações, conforme solicitação da SMOP. A nova data para abertura do certame será divulgada oportunamente. CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGE, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT). Cuiabá, 16 de agosto de 2023.

Carlene de Paula Silva - Pregoeira
Visto: Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa torna público o Resultado do chamamento público. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD na Avenida Oswaldo Fuldor no Município. Empresa Vencedora: Gilson Jose da Silva Transportes-ME CNPJ 02.276.813/0001-34, Valor Global de R\$ 890.513,13. **São Pedro da Cipa-MT, 15 de agosto de 2023**
EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 4.004/2023, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 022/2023. OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de produtos de armarinhos e tecidos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Água Boa - MT. DATA: 31/08/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 16 de agosto 2023.

Alicia Lopes Maciel
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
PROCESSO Nº 779972/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, informa que as empresas abaixo protocolaram tempestivamente recursos administrativos em fase de habilitação técnica: FCS COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.076.463/0001-25; J.V. FERMINO DA SILVA (IMAGINE PROPAGAND) CNPJ - 18.689.930/0001-60; LOGOS PROPAGANDA LTDA - CNPJ - 37.269.412/0001-31; LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR (GENIUS PUBLICIDADE) CNPJ - 26.787.440/0001-24; SOUL PROPAGANDA EIRELI - CNPJ - 07.112.825/0001-47; TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - CNPJ - 37.526.019/0001-86; ZIAD A. FARES PUBLICIDADE - CNPJ - 04.870.907/0001-62; Desta forma comunicamos a todos os participantes do processo para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, (a contar da data de 17/08/2023, prazo final dia 24/08/2023 às 17:00hs, conforme estabelecido no item 6.7 do instrumento convocatório bem como pelo Edital e § 3º do Art. 109 da Lei 8.666/93. O inteiro teor das peças recursais foi encaminhado via e-mail para as empresas participantes e também disponibilizado no site desta municipalidade. Informamos que os autos do processo administrativo estão disponíveis para vistas e/ou cópia franqueada aos interessados que poderá ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 13.4 do edital. **Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2023**
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Especial de Licitação

Anuncie
(65) 99830-1111

Jornal ESTADÃO Mato Grosso

FUNDADOR: GEANDRÉ FRANK LATÓRRACA - MICHELLE DORILEO EM 2019

DIRETOR GERAL: GEANDRÉ F. LATÓRRACA
DIRETOR COMERCIAL: TIAGO DORILEO
EDITOR CHEFE: GABRIEL SOARES
EDITORA ADJUNTA: CÁTIA ALVES

EDITOR ADJUNTO: TARLEY CARVALHO
EDITOR DE ARTE: AQUILES A. AMORIM
EDITORIA / SOCIAL MEDIA: GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA
FOTOGRAFIA: GILBERTO LEITE

REPORTAGEM: BRUNA CARDOSO, IGOR GUILHERME, RAFAEL MACHADO

ESTAGIÁRIOS: JOÃOZINHO CARLOS

COLUNISTAS SOCIAIS: HERBERT MATTOS, VALDOMIRO ARRUDA, WARNER WILLOW

ASSESSORIA JURÍDICA: ARIADNE MARTINS FONTES - OAB/MT 12.953
AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS: AGÊNCIA BRASIL

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.

Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para: redacao@estadaomatogrosso.com.br

Rua Capitão Iporã, nº 50 - bairro Pico do Amor Cuiabá-MT - CEP: 78065-090 - Fone: (65) 99830-1111 - E-mail: redacao@estadaomatogrosso.com.br - comercial@estadaomatogrosso.com.br

TRANSPORTE ZERO

Deputados cobram acordo sobre PCHs

Veto do governador a dispositivo que busca travar construção de hidrelétricas deve ser votado pela Assembleia na próxima semana

Rafael Machado | Gabriel Soares

Deputados estaduais e lideranças do governo na Assembleia Legislativa se reuniram com o secretário-chefe da Casa Civil, Fábio Garcia (União), na manhã desta quarta-feira, 16 de agosto, para cobrar o cumprimento de um acordo feito durante a votação do projeto Transporte Zero, com objetivo de impedir a análise e concessão de licenças para novos projetos de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) nos rios Cuiabá e Vermelho.

O governador Mauro Mendes (União) vetou a emenda que proibia análise de licenças para construção de PCHs, junto com outro dispositivo que obrigava o governo a fazer um programa de recuperação das matas ciliares ao longo dos dois rios.

"É um acordo, realmente, que foi firmado aqui por ocasião da votação do Transporte Zero e que recebeu o veto do Palácio", enfatizou o deputado Júlio

Campos (União), que esteve na reunião.

Os deputados querem um posicionamento do governo quanto aos vetos, já que a Assembleia deve votá-los na próxima quarta-feira, 23. Em conversa com jornalistas, Júlio Campos afirmou que há ambiente favorável na Assembleia Legislativa para derrubar os vetos, especialmente pelo fato de se tratar de uma votação secreta.

"A votação do veto é secreta. Quer dizer, o presidente Botelho tem uma força muito grande. Aqui há um certo temor nesse sentido, de que toda a votação secreta ninguém sabe qual o resultado", pontuou.

Campos também rechaçou os argumentos usados pelo governo para vetar os dispositivos. A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) orientou o veto com base em uma decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou inconstitucional uma lei estadual que proibia a construção de hidrelétricas no Rio Cuiabá.

Aos jornalistas, Júlio Campos afirmou que desta

vez não se tenta impedir a construção de hidrelétricas, mas sim suspender as análises de pedidos de licenciamento durante os primeiros três anos de vigência do Transporte Zero.

"Não está desobedecendo a instrução do Supremo Tribunal Federal. A Assembleia apenas mostrou que durante esse período do Transporte Zero, esses três anos iniciais, seja suspensa a análise de qualquer projeto de engenharia, de construção de usinas elétricas, não só no Rio Cuiabá, como também no Rio Vermelho, que é outro rio bastante piscoso, para demonstrar que o Transporte Zero não tem nada a ver em prejudicar ou beneficiar possíveis usineiros", argumentou o deputado.

ORÇAMENTO NA Pauta - Além dos vetos do governador, os deputados também debateram detalhes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, que já foi aprovada em primeira votação na Assembleia Legislativa e está recebendo emendas dos deputados. Os parla-



Gilberto Leite

Júlio Campos diz que dispositivo para vetar PCHs não contraria ordem do STF e vê ambiente para derrubar veto do governador

mentares buscam negociar seus ajustes para evitar que sejam vetados no futuro, o que levaria a uma nova queda de braço, similar à que ocorre agora com o Transporte Zero.

"As emendas que foram apresentadas, algumas não são tão simpáticas ao Palácio, mas têm uma bela projeção e uma força muito grande aqui na Assembleia", resumiu Júlio. "Pode

chocar com alguns interesses da Secretaria de Fazenda, mas está sendo discutido também, nem muito ao que o governo quer, nem muito ao que a Assembleia quer", concluiu.

MUITO DISTANTE

Carvalho descarta debater sucessão de Mendes



Gilberto Leite

Carvalho diz que discussão sobre sucessão de Mauro está muito antecipada, já que nem foram feitas as composições de 2024

Rafael Machado

O senador em exercício Mauro Carvalho (União) negou interesse em disputar o governo do Estado nas eleições de 2026. Seu nome surgiu nos bastidores como um dos prováveis sucessores para encabeçar a chapa da base do governador Mauro Mendes (União), que já está em seu segundo mandato e não pode ir à reeleição. Ele considerou a discussão do tema muito antecipada já que a situação do União e o cenário de 2024 ainda não foram definidos.

"Eu nunca pensei em ser suplente de senador e hoje estou no Senado Federal. Nunca pensei em ser secretário de Estado e fiquei mais de quatro anos na Casa Civil. Não passa pela minha cabeça disputar o governo do Estado. Nós temos vários candidatos que estão colocando seus nomes, mas primeiro

eu acho que é muito cedo para a gente discutir isso. Primeiro nós temos 141 municípios para discutir a próxima eleição que vai acontecer no ano que vem", disse em entrevista à rádio CBN Cuiabá nesta segunda-feira, 14 de agosto.

Carvalho comentou que tem dito ao seu grupo político e ao presidente do União Brasil, o governador Mauro Mendes, que defende um nome que dê continuidade ao trabalho que vem sendo desempenhado pela atual gestão.

"Uma coisa que eu quero deixar claro é que não aceito mais o retrocesso. É daqui para melhor, voltar como nós voltamos regredimos algumas gestões anteriores do governador Mauro Mendes, o povo mato-grossense não aceita mais, o povo mato-grossense quer daqui para melhor. Quem assumir o lugar do governador Mauro Men-

des, terá que fazer o trabalho, terá que entregar resultados melhores do que ele entregou em oito anos", destacou.

"Nós não podemos regredir. Por isso, eu tenho sempre falado no nosso grupo político, para o governador, para as lideranças, a gente escolher realmente a pessoa que vá de encontro com as necessidades de todos os mato-grossenses. Quem é esse líder? Quem é essa pessoa que vai dar continuidade ao trabalho do governador Mauro Mendes e melhorar o trabalho do governador? É isso que tenho defendido a todo momento", acrescentou.

Nos bastidores já começaram a circular alguns nomes que estão de olho em 2026, como o vice-governador Otaviano Pivetta (Republicano), o senador Wellington Fagundes (PL) e o ministro de Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro (PSD).

SEM AUMENTO

STF mantém decisão que suspendeu alta do IPTU

Gabriel Soares

A ministra Rosa Weber, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), negou recurso da Prefeitura de Cuiabá para preservar a atualização da planta de valores genéricos do Município, que levaria ao aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). A decisão foi proferida nesta segunda-feira, 14 de agosto, e o caso ainda será julgado no mérito, em sessão virtual que terá início na sexta-feira, 18.

A lei que atualiza a planta genérica do município foi declarada inconstitucional em 30 de maio, em decisão unânime do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

No recurso ao STF, a Prefeitura afirma que a decisão do Órgão Especial causa risco de grave lesão à ordem pública, por retirar do Município a receita de um tributo previsto na Constituição Federal. O município afirma que deve

deixar de arrecadar cerca de R\$ 110 milhões com o imposto, o que pode causar prejuízos à prestação de serviços públicos.

"Diante de todo o exposto, evitando-se prejuízo a

esta municipalidade, principalmente aos munícipes e ao planejamento das políticas públicas em andamento, requer, seja sustada a decisão guerreada, em virtude da demonstração da

plausibilidade das razões invocadas e a urgência na concessão da medida, já que os efeitos nefastos decorrentes da manutenção da decisão impugnada se mostram demasiadamente graves e irreversíveis", argumentou a Prefeitura.

Todavia, a ministra Rosa Weber apontou que a via escolhida pela Prefeitura de Cuiabá para contestar a decisão do Órgão Especial não seria a correta, pois uma decisão sobre o caso requer análise e discussão aprofundadas da legislação municipal, do mercado imobiliário na capital, além da aferição das variações inflacionárias no período, entre outros dados concretos.

"Consabido que o exame do direito comum refoge aos limites estreitos das ações suspensivas ajuizadas perante o Supremo Tribunal Federal, pois, como dito, somente diante de controvérsias envolvendo conflito direto e imediato com o ordenamento cons-

titucional justifica-se a instauração do incidente de contracautela", afirmou a ministra.

"Ante o exposto, indefiro o pedido de medida liminar", concluiu.

COBRANÇA SUSPENSA - Enquanto aguardava o julgamento do recurso no STF, a Prefeitura de Cuiabá já notificou os bancos para que não recebam o IPTU com valor reajustado e to-

mou as medidas que foram determinadas pelo Órgão Especial.

Além de determinar que a Prefeitura refaça os cálculos e emita novos boletos, o Órgão Especial também mandou que o município adote providências para que seja dada ampla publicidade para que contribuintes não quitem os carnes com valores considerados inconstitucionais.



Nelson Jr./ SCO- STF

Rosa Weber aponta que via escolhida pela Prefeitura não é a certa; caso ainda será decidido pelo plenário

CAIXA GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0001/0223 CPA/RE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontrar(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 11/08/2023 até 26/09/2023, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional, no site www.fidalgoleiloes.com.br e no escritório do (a) leiloeiro (a) PATRÍCIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO, no endereço Rua Arquileto Heitor de Melo, nº 91 - Vila Euthalia, São Paulo/SP - CEP 03519-000, Telefones (11) 2653-8583 / (11) 2653-0553, no horário de segunda a sexta-feira, das 09h15 às 19h00, contato@fidalgoleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/moviscasas. O 1º leilão realizar-se-á no dia 12/09/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º leilão no dia 27/09/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.fidalgoleiloes.com.br.

CEMAB - CN MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

NUTRIPURA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – CNPJ: 04.885.819/0008-00 torna público que agenciou junto a SEMAM/MT o Licenciamento Ambiental na modalidade de Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado no município de Rondonópolis/MT, Avenida Fernando Correa da Costa, 1470, Vila Maripolis, CEP: 78.710-881, Latitude 16°27'53" S e Longitude 54°38'19"W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO DA SESSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, nomeada pela Portaria nº 393 de 28 de Fevereiro de 2023, CONVOCA as empresas participantes da Concorrência pública cujo o objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para construção do Centro Poliesportivo do município de Lucas do Rio Verde – MT, para o retorno da sessão pública que ocorrerá no dia 17/08/2023 às 14:30 horas (horário de Mato Grosso) que ocorrerá na Sala Matriz, localizada na Avenida América do Sul, nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000. Lucas do Rio Verde MT, 16 de agosto de 2023.
Paulo Henrique Brincker
Presidente

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 044/2023
RATIFICAÇÃO
O Diretor Municipal da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Sr. Mauricio Sacenti Fossatti, torna público que tendo concordado com a justificativa do Departamento Administrativo e o Parecer Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica, no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 para Contratação da empresa especializada em prestação de serviços com licenças de SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SMARTPHONES E TABLETS, bem como serviços de implantação, treinamentos e suporte técnico à solução contratada, com funcionamento em plataforma 100% WEB, com a empresa: **MDM SOLUÇÕES LTDA PULSUS MOBI CNPJ:** 14.597.970/0001-20, no valor total **R\$ 8.692,80 (oito mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do caput do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma.
Lucas do Rio Verde-MT, 16 de agosto de 2023.
Mauricio Sacenti Fossatti
Diretor do SAAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de seu Pregeiro Substituto, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 077/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico 25/2023, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE RAÇÃO DE ACORDO COM CONVÊNIO 0577/2020", declarado DESERTO, por ausência de interessados. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito. Jefferson Pereira Oliveira (Portaria 304/2021) – Pregeiro Substituto. PMSJOM, 11/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 06/2022; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa: JHM CONSTRUTORA ERELI; CNPJ: 18.923.430/0001-40. Objeto: obra de construção de Biblioteca Pública Municipal de São José dos Quatro Marcos, conforme Convênio nº. 884027/2019. Acréscimo de valor: R\$ 59.026,03 (cinquenta e nove mil vinte e seis reais e três centavos). Data de Assinatura: 11/08/2023. Jamis Silva Bolandini – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP
EDITAL Nº 044/2023

O Município de Sapezal, torna público que realizará procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 044/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DO TIPO CONJUNTO ALUNO ADULTO, CONJUNTO ALUNO INFANTIL, CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES, ESTANTE E EXPOSITOR PARA LIVROS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal – MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 31 de agosto de 2023.
Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL C/ SRP Nº 041/2023

O Município de Sapezal, Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº C/ SRP 041/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CUIDADOR(A) DE IDOSO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL, ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Sessão: 04 de setembro de 2023.
Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

3ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL. EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos exco-tados: **ATAC PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF Nº 02.816.598/0001-17), CBB – COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA – EM RECUPERAÇÃO JU-DICIAL (CNPJ/MF Nº 37.848.595/0001-40), ALBERTO COURY JÚNIOR (CPF/MF Nº 441.349.918-20), MARIA INÊS CORBUCCI COURY (CPF/MF Nº 610.884.551-15), TATIANA CORBUCCI COURY FÁRIA SANTOS (CPF/MF Nº 693.783.551-53), ROBERTO FÁRIA SANTOS FILHO (CPF/MF Nº 268.201.208-69) e CARLOS ALBERTO DE BARROS (CPF/MF Nº 079.323.081-00);** bem como do Credor Hipotecário: **FLORENÇA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA (CNPJ/MF Nº 10.377.941/0001-00).** A 3ª Vara Cível – Foro Central Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos do Embarço à Execução em fase de Cumprimento de Sentença (Honorários de Sumbucumbência), ajudizada por **MAIA BRITTO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF Nº 10.575.619/0001-88) em face de ATAC PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF Nº 02.816.598/0001-17), CBB – COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA – EM RECUPERAÇÃO JU-DICIAL (CNPJ/MF Nº 37.848.595/0001-40), ALBERTO COURY JÚNIOR (CPF/MF Nº 441.349.918-20), MARIA INÊS CORBUCCI COURY (CPF/MF Nº 610.884.551-15), TATIANA CORBUCCI COURY FÁRIA SANTOS (CPF/MF Nº 693.783.551-53), ROBERTO FÁRIA SANTOS FILHO (CPF/MF Nº 268.201.208-69) e CARLOS ALBERTO DE BARROS (CPF/MF Nº 079.323.081-00),** nos autos do Pro-cesso nº 0038929-98.2020.8.26.0100 (Processo Principal nº 1089716-61.2013.8.26.0100), e ofi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel:** “Estância Altos de Cuiabá”, situada na Estrada Jurumirim, Três Barras destino comunidade de Coxipó do Ouro - Cuiabá/MT - **Descrição do Imóvel:** Uma área de terras com 51.4603 hectares ou 51.460,03m², denominada “Estância Altos de Cuiabá”, situada no município de Cuiabá/MT, anteriormente descrita como, lote de terras com área de 51.4603 hectares, que doravante passa ter denominação particular de Estância Altos da Cuiabá. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.01, deste, segue confrontando com Huster Marcolino de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°51'00" e 3.034,03 metros até o vértice M.02, 133°28'43" e 1.171,79 metros até o vértice M.03, deste, segue confrontando com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°01'00" e 130,34 metros até o vértice M.04, deste, segue confrontando com José Ângelo Marculino Pereira, com os se-queintes azimutes e distâncias: 314°05'00" e 1.169,24 metros até o vértice M.05, 312°31'00" e 2.856,11 metros até o vértice M.06, deste, segue confrontando com Raimundo de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias 348°54'00" e 228,68 metros até o vértice M.01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Matrícula Imobiliária sob nº** 93.253, registrado perante o 2º Ser-viço Notarial e Registral da 01ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, com Incri nº 950.122.573.140-5. **Ônus:** R. 02 (Av. A), Data 30/12/2010, Hipoteca. Av. 05, Data 16/10/2013, Ato de Registro de Ação - Proc. nº 1010471-98.2013.8.26.0100. Av. 06, Data 04/03/2015, Penhora - Proc. nº 1010471-98.2013.8.26.0100. R. 07, Data 17/10/2022, Penhora Exequenda - Proc. nº 0038929-98.2020.8.26.0100. **OBS:** Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca registrada sob nº 02, será extinta. **Valor de Avaliação do imó-vel:** R\$ 2.903.000,00 (Ago/2018 – Laudo de Avaliação às fls. 323/369). **Valor de avaliação atuali-zado:** R\$ 3.855.205,25 (Jul/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças atra-vés do índice do I. T.J/SP. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Débito Exequendo:** R\$ 22.010.370,76 (Ago/2022 – Fls. 65/66). **02 - A 1ª praça** terá início em **25 de agosto de 2023, às 14 horas, e se encerrará no dia 28 de agosto de 2023, às 14 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias, subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça** seguir-se-á **sem interrupção, iniciando-se em 28 de agosto de 2023, às 14 horas, e se encerrará em 19 de setembro, às 14 horas.** Será considera-do arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclu-sivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do I. T.J/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apre-sentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso este-jam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC). **03 - O leilão** será reali-zado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ). **04 - Havendo** mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do exco-tado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC). **05 - Se o exequente** ar-rematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tor-nar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, § 1º, CPC). **06 - Tratando-se** de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC). **07 - O preço** do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portalltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 ho-ras da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC). **08 - O arrematante** deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo exco-tado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pa-gamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32). **09 - Em hipótese** alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital. **10 - O bem** será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provi-mento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ). **11 - O arrematante** arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Naci-onal (artigo 908, § 1º, do CPC), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **12 - Ha-vendo** pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, § 1º, do CPC). **13 - O Leilão** prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, indepen-dentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Lei-lão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC). **14 - A alienação** será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juízo, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as gá-rantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC). **15 - Por** uma questão de celeridade, eco-nomia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autoriza-do a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de com-pra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à aprecia-ção e aprovação deste MM Juízo. **16 - DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Pau-lista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 011.311-300 - São Paulo - SP, endereço eletrônico con-tato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A partici-pação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com. **17 - A publicação** deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respecti-vos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o pre-sente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de julho de 2023. **DR. ANTONIO CONEHERO JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2023/PMBG-MT
A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregeiro, nomeado pela Portaria nº. 19.752/2023, torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório pregão eletrônico (SRP) – nº 042/2023, Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Microcomputadores e Licença de Microsoft Office, Conforme Condições, Descrições e Especificações Técnicas Contidas neste Termo de Referência e seus anexos para Atendimento da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, para que seja realizado alterações no instrumento convocatório. O Edital retificado e a nova data de sessão pública serão publicados respeitando os prazos legais. Demais informações no setor de licitações, Bloco II, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0xx.66.3402.2000 – Ramal - 2045. Barra do Garças-MT, 16 de agosto de 2023.
Danilson Pereira Brito
Pregeiro

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÁ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital.
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação a Casa Residencial do Tipo MT291.2 Lote Nº 34 da Quadra Nº 312, Rua Pavão Loteamento Denominado "Núcleo Habitacional CPA IV – 2ª Etapa", Bairro Morada da Serra, nesta Capital, objeto do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mutuo e Alienação em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com carter de Escritura Pública nº 1.4444.1951349-6, expedido aos 19/10/2022, registrado sob 07.08 e 09 da matrícula nº 76.010, livro nº 92, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que o devedor fiduciante o Sr. CLEVERTON EVANGELISTA DE FRANÇA, brasileiro, nascido em 27/03/1998, chefe intermediário, filho de Marlyth Evangelista das Doreas e Wanderlei de Franca, e-mail: cleverton72@gmail.com, portador da Carteira de Identidade nº 25107976, expedido por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20/01/2020 e do CPF 061.359.571-80, solteiro e declarou que não convive em união estável, residente e domiciliado em R. Trinta e Sete, Qd 44, Bl 20, Ap 202, Morada da Serra, em Cuiabá/MT, por encontrar-se em lugar ignorado e incerto, vem INTIMAR o referido devedor fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazerem as obrigações contradas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vencerem após as citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos no artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2023.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL e TABELIÁ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÁ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital.
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação a Casa Residencial do Tipo TMR8, do Empreendimento Reserva Rio Cuiabá, sito na Via Projetada 3, nº 255, Jardim Imperial, em Cuiabá/MT, objeto do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 11/10/2017, registrado sob nº 06 e 07 da matrícula nº 123.742, livro nº 2, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que os devedores fiduciante o Sr. ELCIO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, maior, eletrotécnico, portador da cédula de identidade RG nº 1174313-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 812.656.461-05, casado aos 30/09/2000, pelo regime da comunhão parcial de bens, com ELIZANGELA PAES DE BARROS ARRUDA DE FREITAS, a qual também compareceu no ato como compradora, brasileira, maior, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 1174313-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 694.151.451-53, residentes e domiciliados na Rua 7, nº 20, Quadra 16, casa 20, Cohab Dom Oriado Ch, Várzea Grande/MT, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos devedores fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazerem as obrigações contradas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vencerem após as citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos no artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2023.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL e TABELIÁ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 11/2023, tendo como objeto: "Execução de duplicação da Avenida Bandeirantes, no bairro Jardim das Flores, neste município, conforme projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo a edital", sendo vencedora a empresa CONSTRUTORA AMIL, que apresentou o preço global de R\$ 3.686.630,73 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2023
Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 45/2023"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 45/2023, tendo como objeto: "Reparo de ponte de madeira com 36,00 m de extensão e 4,50 m de largura no Córrego Lageadinho, rua 7, bairro Jardim das Flores, no município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo a edital", sendo vencedora a empresa RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 105.427,42 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2023
Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 67/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023, com fulcro no parecer jurídico Nº 288/2023/ASSESSORIA/COMPRA/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: FELIPE JACOB MORAES PEREIRA PROJETOS, situada a Rua Rio Natuba, nº 70, Jd Pararangaba, São José dos Campos-SP, CNPJ: 26.210.360/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESTRUTURAIRES METÁLICOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 3.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2023
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 48/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 01 (primeiro) de setembro de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Ampliação da cozinha e construção de campos society com arquibancada, quadra de areia, pista de atletismo e vestiários na escola municipal Frei Milton Marques de Silva, localizada na rua Padre Toledo, nº 1865, bairro jardim Vila Rica no município de Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação anexo a edital".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2023
Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO NEGATIVO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0543/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEF SÃO JOSÉ COM GINÁSIO POLIESPORTIVO, ÁREA TOTAL DE 2.666,46M2 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FAZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 621/2023 de 10/08/2023, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CPL Informamos que não houve recurso interposto na fase de PROPOSTA deste procedimento licitatório. Primavera do Leste - MT 11 de agosto de 2023.
Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORADORAS E/OU CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM CONSTRUIR 1.696 (UM MIL SEISCENTAS E NOVENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAIS COLETIVAS DE INTERESSE SOCIAL, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DESSA MUNICIPALIDADE (CONFORME ANEXO) A SEREM CONTRATADAS DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITACIONAL, LEI ESTADUAL 9.854/2012, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS). A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 0621 de 10/08/2023, torna público e para conhecimento dos interessados o resultado do Chamamento Público nº 005/2023, no qual sagrou-se vencedora a licitante: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.553.175/0001-80, pelo cumprimento aos requisitos editalícios tendo como tipo: Melhor técnica e Regime de execução. Onde obteve um total de 58,66 (cinquenta virgula sessenta e seis) pontos; estando apta a prosseguir os atos ulteriores do certame; ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Original assinado nos autos.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.
Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL
Regiane Cristina da Silva do Carmo
Membro da CPL
Sílvia Aparecida Antunes de Oliveira
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORADORAS E/OU CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM CONSTRUIR 1.696 (UM MIL SEISCENTAS E NOVENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAIS COLETIVAS DE INTERESSE SOCIAL, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DE

Pág 02 pdf

Código do documento a6b19d76-7ab1-491e-8c4f-3122c04bc9b5

Anexo: Pág. 04.pdf

Anexo: Pág. 07.pdf



Assinaturas



GEANDRÉ FRANK LATORRACA

kileamorim@gmail.com

Assinou

GEANDRÉ FRANK LATORRACA

Eventos do documento

16 Aug 2023, 19:08:48

Documento a6b19d76-7ab1-491e-8c4f-3122c04bc9b5 **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-16T19:08:48-03:00

16 Aug 2023, 19:10:30

Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email: fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-16T19:10:30-03:00

16 Aug 2023, 19:11:53

GEANDRÉ FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: kileamorim@gmail.com - IP: 201.71.154.73 (201-71-154-73.static.younet.com.br porta: 27686) - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE_ATOM: 2023-08-16T19:11:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d65facfaadef448914a2ea5eff4006a8759a057808a255adff35790150d9c46f

(SHA512):0d1153d4b5820bb17c208cc90a8ae77a5bc4ba1b9be7a0b21e71a3a6fed92351f14bdc65ffa8de235460f807cdf2d14c0b49bf8336fece907e6742ed04ade1cc

Hash dos documentos anexos

Nome: Pág. 04.pdf

(SHA256):26f02d5a54b5d7f604778c0b2ff90104bda3a464c0689121f85b2d5627533db0

(SHA512):152e4d8df385804766f2c97bea2c18bd16e8c034ac83273b1683cf58b1db942029aaa6112c70edc9f895a0abb1aea7884bc096ae924b4e3bade07ab90976063f

Nome: Pág. 07.pdf

(SHA256):f051fa949f5abca38812f79979e9a4343de251f338a57e8b135ee4e59bf89d9b

(SHA512):982152177e6531e4a01565b945e5dc9471e5f24bea6279e9a17a2a780b47f298ed8e96d398fccdb297dcb45ebd0354fc370875561d33a85d2c807744173b8149

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign